



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**  
CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO CME 044/2021**

Define os horários dos Conselheiros junto ao colegiado e da outras providências.

O Conselho Municipal de Educação - CME, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Considerando os incisos I e II do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.054/08, que criou o Sistema Municipal de Educação;

Considerando o previsto na Lei Municipal nº 2.927/16, que regulamentou a estruturação, composição e competências do Colegiado;

Considerando o parágrafo único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.927/16 que trata do horário que o professor, enquanto membro do colegiado deverá cumprir junto ao CME;

Considerando o previsto no Decreto Municipal nº 3.581, de 21 de junho de 2017, que homologou o Regimento do Conselho Municipal de Educação do Município de Charqueadas;

Considerando o Parecer 001/2021 da Comissão de Legislação e Normas;

Considerando a Decisão do Colegiado em reunião Plenária "on line" realizada em 11 de março de 2021.

**Resolve:**

Art. 1º Fica definido o horário disponibilizado pelos membros do CME para cumprir nas dependências do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º Os membros da equipe diretiva deverão cumprir, carga horária mínima de 8h semanais;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**  
CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 2º Os relatores das Comissões deverão cumprir de sua carga horária mínima de 4h semanais;

§3º Os demais conselheiros deverão cumprir, 8 horas mensais;

§ 4º Caberá a secretaria do CME encaminhar a devida efetividade a Escola de origem do servidor, bem como cópia a mantenedora.

Art. 2º Esta Resolução deve ser distribuída a todas as unidades Escolares da Educação Básica de Charqueadas para conhecimento do seu teor, pelo gestor do Sistema Municipal de Educação.

Art 3º Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando todas as disposições em contrário.

Charqueadas, 11 de março de 2021

**Fernando Araujo Nunes**  
**Presidente**

Registre-se e Publique-se

Eliane Poeta Peixoto  
Secretária Executiva